



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.138/2026

Autoriza a alienação de veículo do patrimônio do Município de Serranos/MG e dá outras providências

O Povo do Município de Serranos/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o artigo 31 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério de maior lance, não podendo ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º decorre do fato de que os veículos são inservíveis ao serviço público.

Art. 3º. Após a alienação de que trata o art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Serranos, 26 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Rael Arantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS VEÍCULOS PARA O LEILÃO 2026

Veículo	Avaliação
1. VW GOL 1.0 MC4, cor BRANCA- PLACA RFD-5G96, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021, chassi 9BWAG45U9MT024116, motor CSE386684, lotado na Secretária Municipal de Saúde;	R\$ 18.000,00
2. VW/NOVO GOL TL MCV, cor BRANCA – PLACA QNU-2647, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, chassi 9BWAG45U3JT098479, motor CSE279063, lotado na Secretaria Municipal de Educação;	R\$ 18.000,00
3. VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS, cor BRANCA- PLACA QQG-4465, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019, chassi 9BWBK45U9KP048554, motor CCRAS6826, lotado na Secretária de Obras, Viação e Urb.;	R\$ 20.000,00
4. FIAT DOBLO ESSENCI 1.8 , cor BRANCA – PLACA PXZ-9469, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016, chassi 9BD11960SG1135312 , motor 370º00112932327, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;	R\$ 22.000,00
5. M.BENZ/COMIL CAMPIONE R, cor VERDE – PLACA CPG-2415, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003, chassi 9BM3840733B353259, motor 0000000000000000, lotado no Gabinete do Prefeito	R\$ 22.500,00
6. FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, cor BRANCA – PLACA OQQ-0106, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, chassi 9BD37121D5027115, motor 310A 20111316217, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;	R\$ 12.000,00
7. FIAT ARGO 1.0, cor BRANCA – PLACA RNR-6 A05, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022, chassi 9BD358A1NNYL54058, motor 552680237957867, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 24.500,00
8. VW/NOVO GOL TL MCV, cor BRANCA – PLACA QNU-2663, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, chassi 9BWAG45U2JT081642, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 20.000,00
9. FIAT/ARGO 1.0, cor BRANCA – PLACA RNR-6A 18, ano FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022, chassi 9BD358A1NNYL54081, lotado no Gabinete do Prefeito.	R\$ 24.500,00